

3 — O concurso é institucional, interno, aberto a todos os médicos possuidores de todos os requisitos de admissão que estejam vinculados à função pública e é válido para o preenchimento da vaga citada no n.º 1, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Local e regime de trabalho — o local de trabalho é no Centro Hospitalar de Coimbra ou em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, e o regime de trabalho é de dedicação exclusiva, a menos que os interessados declarem optar pelo regime de tempo completo, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 412/99, de 15 de Outubro, podendo ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 27 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimentos da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de assistente de medicina interna ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

5.3 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos (actualizado).

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Os candidatos deverão formalizar o seu pedido de admissão ao concurso mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra, podendo ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar de Coimbra, Quinta dos Vales, São Martinho do Bispo, 3041-853 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia útil do prazo estabelecido neste aviso, ou ser remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo estabelecido neste aviso.

Aquando da entrega pessoal da candidatura, os candidatos devem ser portadores de fotocópia do requerimento, a fim de a mesma servir de recibo.

6.2 — O requerimento deverá ser elaborado como se indica:

Ex.^{mo} Sr. Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Coimbra:

... (nome), filho de ... , natural de ... , nascido(a) em ... /... /... , ... (nacionalidade), ... (estado civil), portador(a) do bilhete de identidade n.º ... , emitido em ... /... /... pelo arquivo de identificação de ... , válido até ... /... /... , contribuinte fiscal n.º ... , residente em ... (localidade), ... (código postal), telefone n.º ... , possuindo como habilitações literárias ... e profissionais ... , requer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao concurso interno geral de ingresso na categoria de assistente de medicina interna, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ... , de ... /... /... .

Indicação dos elementos que instruem o requerimento.

Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo de admissão da posse do grau de assistente ou equivalente na área de Medicina Interna;
- Certidão passada pelo serviço ou organismo a que pertença o candidato comprovativa da existência e da natureza do vínculo à função pública;
- Documento actualizado comprovativo de inscrição da Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7.1 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

8 — Métodos de selecção — avaliação curricular, em que serão considerados os seguintes factores, de acordo com o n.º 2, secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- Exercício de funções no âmbito da área profissional respectiva, tendo em conta a competência técnico-profissional, o tempo

de exercício das mesmas a participação em equipas de urgência interna, externa e de apoio e o enquadramento especializado à clínica geral em cuidados de saúde primários;

- Actividades de formação nos internatos médicos e outras acções de formação e educação médica frequentadas e ministradas;
- Classificação obtida na avaliação final do internato complementar da área profissional respectiva;
- Trabalhos publicados ou comunicados com interesse clínico e científico para a área respectiva, tendo em conta o seu valor relativo;
- Actividades docentes ou de investigação clínica relacionadas com a área profissional;
- Outros factores de valorização profissional, nomeadamente títulos e sociedades científicas.

8.1 — Os resultados da avaliação curricular são classificados na escala de 0 a 20 valores, com a seguinte distribuição pelos factores estabelecidos nas alíneas do número anterior, de acordo com o n.º 29, secção VI, da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro:

- De 0 a 12 valores;
- De 0 a 3 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 2 valores;
- De 0 a 0,5 valores;
- De 0 a 0,5 valores.

9 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular constam de acta de reunião já realizada pelo júri, conforme estipulado no n.º 29.2 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

10 — Os resultados da avaliação curricular ou da prova, se não atribuídos por unanimidade, são obtidos pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri.

11 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Mário Rui Fernandes Pinto Ferreira, chefe de serviço e director do serviço de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais efectivos:

Dr.^a Maria João Carvalho Neto, chefe de serviço de medicina interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Arnaldo Borges Ferreira de Sá, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Álvaro Correia Coelho, assistente graduado de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. Ana Maria da Costa Oliveira Figueiredo, assistente graduada de medicina interna do Centro Hospitalar de Coimbra.

14 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

7 de Março de 2006. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *José Miguel Perpétuo*.

Centro Regional de Alcoologia do Sul

Aviso n.º 3601/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de acesso para uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira de técnico superior de serviço social. — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se público que, por despacho do director do Centro Regional de Alcoologia do Sul de 12 de Janeiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para uma vaga na categoria de técnico superior de 1.ª classe de serviço social, da carreira técnica superior de serviço social, do quadro deste Centro.

2 — Tipo de concurso — o concurso é interno geral de acesso.

3 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, 353-A/89, de

16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

5 — Local de trabalho — no Centro Regional de Alcoologia do Sul, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os estabelecidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Encontrar-se na situação prevista nos termos do n.º 1, alínea a), do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
- b) Experiência na área de alcoologia, nas suas vertentes de prevenção primária, secundária e terciária.

7 — A remuneração será a resultante dos escalão e índice fixados de acordo com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, para a categoria em causa.

8 — Conteúdo funcional — o descrito no mapa n.º 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para a respectiva categoria.

9 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementado com entrevista profissional de selecção, nos termos das alíneas b) do n.º 1 e a) do n.º 2 do artigo 19.º, dos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 22.º, 1 e 2 do artigo 23.º e 1 do artigo 26.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, não tendo qualquer dos métodos carácter eliminatório e resultando a classificação final da média aritmética simples, tendo ainda em consideração o disposto no n.º 4 do artigo 53.º do mesmo normativo legal, constando todos os elementos concernentes ao mesmo de actas de reuniões do júri e sendo facultados sempre que solicitados.

10 — Na avaliação curricular, que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base na análise do respectivo currículo profissional, serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências das funções, os seguintes factores:

- a) Habilitações académicas de base;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e de aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderarão o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada sempre que solicitada.

12 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao director do Centro Regional de Alcoologia do Sul, a entregar directamente na Secretaria do Centro, sito na Avenida do Brasil, 53-A, 1749-006 Lisboa, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, considerando-se, neste último caso, apresentado dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12.1 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, data de nascimento, filiação, naturalidade, residência, código postal e número de telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, se for caso disso);
- b) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo com referência à categoria, ao serviço a que pertence e ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Identificação do concurso, com referência ao documento onde se encontra publicado o aviso;
- f) Habilitações literárias e profissionais;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem de interesse, susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

12.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certificado, autêntico ou autenticado, das habilitações literárias;

- b) Declaração autenticada do serviço a que se encontra vinculado da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade, a categoria na carreira e na função pública e a classificação de serviço relativa aos últimos três anos, expressa em qualidade e em quantidade;
- c) Declaração do serviço, devidamente autenticada, em que seja especificado o conjunto de tempo e as responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) *Curriculum vitae*, datado e assinado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, bem como a formação profissional complementar adquirida para o desempenho de funções;
- f) Documentos comprovativos das acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
- g) Outros documentos comprovativos de elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal deste Centro ficam dispensados de apresentar os documentos mencionados nas alíneas a) e d) do número anterior.

14 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15 — A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas no placard da Secretaria do Centro.

16 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

17 — As falsas declarações são puníveis nos termos da lei.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Domingos Alfredo Alves Neto, director do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Paula Prazeres Coutinho de Lucena, assessora de serviço social do Centro Regional de Alcoologia do Sul.

Dr.ª Maria da Conceição Vinagre Preto Correia Nascimento Dias, assessora de serviço social do Hospital de Miguel Bombarda.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Olívia Carrilho Martins, assessora principal de serviço social do Hospital de Miguel Bombarda.

Dr.ª Maria Manuela Costa Fursillier Muñoz Cardoso, técnica superior principal de serviço social do Hospital de Santa Cruz.

16 de Fevereiro de 2006. — O Director, *Domingos Neto*.

Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia

Deliberação n.º 346/2006. — Por deliberação do conselho de administração de 1 de Março de 2006, foram homologadas as classificações finais dos exames finais de saída do internato complementar de psiquiatria da infância e da adolescência dos médicos abaixo mencionados, nos termos da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho, conferindo-lhes o grau de assistente na referida área (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

João Paulo Vasconcelos da Fonseca Guerra — 19,1 valores.
Rosa Zole Gouveia — 18,3 valores.

3 de Março de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Augusto Paul*.

Hospital de Júlio de Matos

Aviso n.º 3602/2006 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição. — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, torna-se publico que, por despacho do conselho de administração do Hospital de Júlio de Matos de 1 de Fevereiro de 2006, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição na área de pessoal, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 719/93, de 6 de Agosto.